



## **DECRETO N° 083/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a municipalização de estrada de servidão, e dá outras providências.”

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 5º da Lei Ordinária Municipal nº 929, de 16 de agosto de 2.022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica municipalizada a estrada de servidão de aproximadamente 500 metros, com início na Estrada Municipal Cleonice dos Santos Moretto, sendo a largura inicial da servidão de 6 metros, afunilando-se até 5,5 metros ao final, conforme croquis acostado ao presente Decreto.

**Art. 2º** - A estrada de servidão municipalizada, descrita no artigo 1º, visa atender ao disposto na Lei 929/2022, destinando-se ao uso público para tráfego de veículos e pedestres, promovendo melhorias na infraestrutura viária e garantindo a acessibilidade e mobilidade urbana.

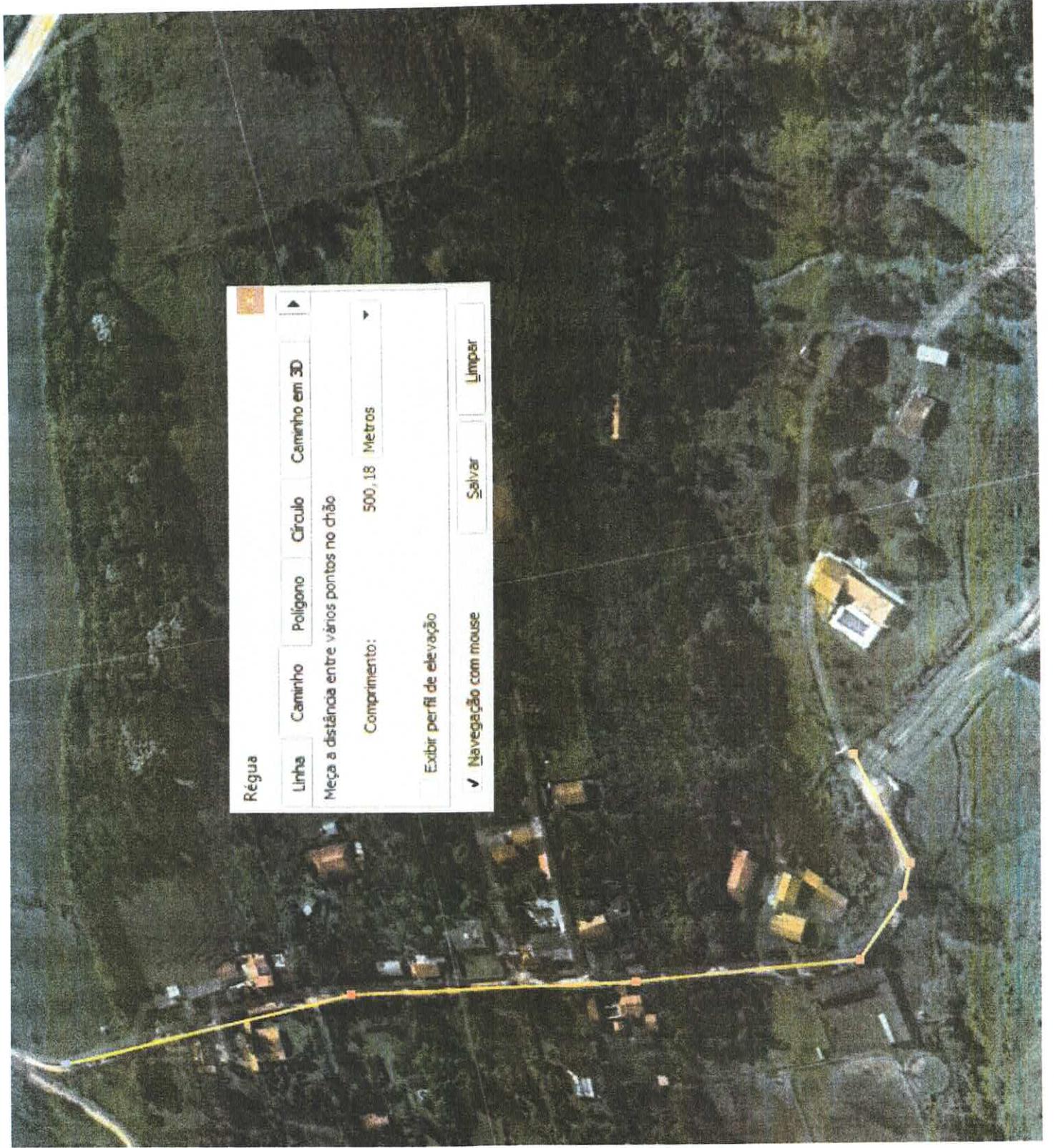
**Art. 3º** - O Departamento de Obras e Engenharia fica responsável pela implantação da sinalização viária e demais medidas necessárias à efetivação do uso público da estrada de servidão municipalizada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti-SP, 21 de novembro de 2.024.

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 21 de novembro de 2.024.



Régua

Linha  Caminho  Polígono  Círculo  Caminho em 3D

Meça a distância entre vários pontos no chão

Comprimento: 500,18 Metros

Exibir perfil de elevação

Navegação com mouse